



LEI MUNICIPAL Nº 3134 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AUGUSTO PESTANA - APAE, OBJETIVANDO O REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB E DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

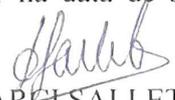
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Augusto Pestana – APAE, localizada na Rua Germano Hickmann, 907, Augusto Pestana – RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 90.164.476/0001 – 50, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 3484/2017, objetivando o repasse de recursos financeiros advindos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB – Educação Especial – 2021 e do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

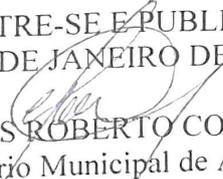
Parágrafo Único. No exercício financeiro de 2021 será repassado a APAE o valor de R\$ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais), referente à verba FUNDEB – Educação Especial e R\$ 12.162,00 (doze mil cento e sessenta e dois reais), referente à verba SUAS.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Projeto de Lei Municipal serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos durante o exercício de 2021.

  
DARCI SALLET  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 19 DE JANEIRO DE 2021.

  
CLÓVIS ROBERTO CONRAD  
Secretário Municipal de Administração